



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2744 – NOVA CRUZ, RN, 08 DE AGOSTO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN** E A PESSOA FÍSICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA **MAYARA PRISCILA O SENA**, TENDO POR **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE BOMBONIERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRUZ/RN**.

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 14.133/2021; **Decreto Municipal nº. 228/2023**, conforme a classificação das propostas apresentadas na DISENSA ELETRÔNICA **Nº. 19/2024**, homologado em 06 de agosto de 2024, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE BOMBONIERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039764 - BALA SORTIDA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES 500G / 80UND		pacote	200,00	5,990	1.198,00
2	0039765 - BALA GELADA DURA SORTIDA DIVERSOS SABORES 600G - 80UND		pacote	120,00	9,990	1.198,80
3	0039766 - BALA NO FORMATO DE CORAÇÃO DURA SABOR MORANGO 500G - 50UND		pacote	80,00	9,990	799,20
4	0039767 - PIRULITO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (MORANGO/ABACAXI/LIMÃO) 50UND		pacote	500,00	4,990	2.495,00
5	0039768 - PIRULITO CHERRY MIX (CEREJA/MAÇA/BLACK/TUTTI F./ MORANGO) 50UND		pacote	200,00	10,990	2.198,00
6	0039769 - CHOCOLATE EM PÓ AO LEITE 600G		pacote	50,00	19,990	999,50
7	0039770 - CHOCOLATE EM PÓ AO LEITE E FLOCOS 750G		pacote	30,00	25,990	779,70
8	0039771 - CHOCOLATE TIPO BOMBOM SABOR AO LEITE 800G - APROXIMADAMENTE 48UND		pacote	200,00	31,000	6.200,00
9	0039772 - CHOCOLATE TIPO BOMBOM SABOR BRANCO COM LEITE 1KG		pacote	50,00	39,990	1.999,50
10	0039773 - BOMBOM SORTIDO CHOCOLATE (MORANGO/BAUNILHA AO LEITE) PCT 450G - 50UND APROXIMADAMENTE		pacote	100,00	24,970	2.497,00
11	0039774 - BOMBOM INSPIRAÇÕES CHOCOLATE (MORANGO/BAUNILHA/ AO LEITE) 198G (CAIXETA) - 15UND APROXIMADAMENTE		pacote	250,00	5,990	1.497,50
12	0039775 - BOMBOM CAIXETA TIPO CHOCOLATE SABORES SORTIDO - 250G - 13UND APROXIMADAMENTE		pacote	400,00	9,500	3.800,00
13	0039776 - CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE P/CONFEITARIA - 500G		pacote	80,00	7,990	639,20
14	0039777 - CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE P/CONFEITARIA - 80G		pacote	100,00	1,990	199,00
15	0039778 - CHOCOLATE DOIS SABORES DE COLHER SABORES (MORANGO/BEIJINHO/BRIGADEIRO/ CHOCOLATE/) 48UND		pacote	120,00	10,000	1.200,00
16	0039779 - CHOCOLATE SABOR AMENDOIM CONTENDO - 20UND		pacote	30,00	30,000	900,00
17	0039780 - SALGADINHO AROMATIZADO SABORES (QUEIJO/CHURRASCO/GALINHA/PRESUNTO) CONTENDO - 20X10G		pacote	400,00	4,500	1.800,00
18	0039781 - SALGADINHO AROMATIZADO SABORES (QUEIJO/CHURRASCO/GALINHA/PRESUNTO) CONTENDO		pacote	800,00	3,500	2.800,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	10X16G					
19	0039782 - PIPOCA TIPO MILHO CONTENDO 20X10G		pacote	1000,00	4,300	4.300,00
20	0039783 - SALGADINHO AROMATIZADO SABORES (QUEIJO/CHURRASCO/GALINHA/PRESUNTO) CONTENDO 10X30G		pacote	500,00	4,000	2.000,00
21	0039784 - SALGADINHO AROMATIZADO SABORES (QUEIJO/CHURRASCO/GALINHA/PRESUNTO) CARTELA CONTENDO - 10X50G		pacote	100,00	6,500	650,00
22	0039785 - SUCO LIQUIDO ARTIFICIAL (MORANGO/LIMÃO/LARANJA.) TIPO GELADINHO - 80UND		pacote	50,00	7,000	350,00
23	0039786 - BALA LIQUIDA SABOR LEITE 720G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 50UND		pacote	30,00	8,500	255,00
24	0039787 - DOCE TIPO PAÇOCA AMENDOIM - 50UND		pacote	80,00	14,500	1.160,00
25	0039788 - DOCE CROCANTE TIPO AMENDOIM PACOTE CONTENDO 50UND		pacote	30,00	15,500	465,00
26	0039789 - GOMA MASTIGAVEL COLORIDA - 500G		pacote	40,00	6,800	272,00
27	0039790 - GOMA MASTIGAVEL COLORIDA - 700G		pacote	100,00	9,200	920,00
28	0039791 - GOMA MASTIGAVEL COLORIDA CAIXETA 24UNDX18G		pacote	50,00	15,000	750,00
29	0039792 - GOMA MASTIGAVEL COLORIDA TIPO TUBO CONTENDO 30UND		pacote	50,00	15,000	750,00
30	0039793 - CAMELO SABOR AO LEITE COM LARANJA MASTIGAVEL 125UND		Caixa	20,00	20,000	400,00
31	0039794 - CAMELO SABOR (AO LEITE/BAUNILHA /COCO) MASTIGAVEL - 600G		pacote	20,00	9,000	180,00
32	0039795 - AMENDOIM TIPO DURO COLORIDO 400G		pacote	50,00	6,300	315,00
33	0039796 - AMENDOIM TIPO JAPONES SALGADO C/CASCA 500G		pacote	80,00	9,000	720,00
34	0039797 - REFRESCO EM PÓ P/SUCO (SABOR:LARANJA/MARACUJÁ/LIMÃO/TANGERINA /MANGA) CONTENDO 15 PACOTE		Caixa	80,00	7,500	600,00
35	0039798 - BISCOITO TIPO RECHEADO (CHOCOLATE/MORANGO/BAUNILHA/BRIGADEIRO). 37G		UND	2000,00	0,600	1.200,00
36	0039799 - BISCOITO TIPO RECHEADO (CHOCOLATE/MORANGO/BAUNILHA/BRIGADEIRO). 110G		UND	500,00	3,300	1.650,00
37	0039800 - BOLINHO TIPO INDUSTRIAL COM AROMAS ARTIFICIAIS (SABORES CHOCOLATE/MORANGO/BAUNILHA/BRIGADEIRO) 40G		Caixa	800,00	1,400	1.120,00
38	0039801 - DOCE TIPO MARSHMALLOW - CORES SORTIDA SABOR ARTIFICIAL 250G		pacote	50,00	6,500	325,00
39	0039802 - ACHOCOLATADO LIQUIDO SABOR CHOCOLATE 150ML		UND	807,00	1,000	807,00
40	0039803 - PAINEL TNT DECORATIVO CORES (BRANCO/PRETO/VERMELHO/ROSA/AZUL/VERDE) MEDIDA 1 - METRO		Metros	100,00	1,500	150,00
41	0039804 - SACOLA DECORATIVA PARA PRESENTE TEMÁTICA MEDIDA 18X22 CONTENDO - 10UND		pacote	600,00	2,000	1.200,00
42	0039805 - CONVITE ANIVERSÁRIO TEMATICO TEMAS DIVERSOS CONTENDO 10UND		pacote	200,00	1,200	240,00
43	0039806 - VELA ANIVERSÁRIO TIPO RESINA C/ PAVIO PARA ACENDER CORES DIVERAS.		UND	80,00	1,500	120,00
44	0039807 - SACO TRANSPARENTE DE CESTA PARA EMBRULHO MEDIDA 60X80CM - 1UND		UND	300,00	2,000	600,00
45	0039808 - LAÇO PARA PRESENTE 50MM COM CORES DIVERSAS		UND	300,00	1,000	300,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 54.999,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO AVISO DE DISPENSA.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 07 de agosto 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

MAYARA PRISCILA O SENA
CNPJ/MF nº 10.594.672/0001-26
PROMITENTE CONTRATADO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70801/2024

Inexigibilidade nº 32/2024

Processo nº 731002/2024

Espécie: Contrato nº 70801/2024, firmado em 07/08/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33; **Contratado:** NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.964.948/0001-08; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue a linha com diversos precedentes em celebridade processual. Busca-se judicialmente os valores atualizados e o ressarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pela unidade de saúde a título de verbas do SUS repassados pelo Governo Federal. Compreenderá, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da Tabela SUS, além do imposto de Renda -IR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.; **Amparo:** Inexigibilidade 32/2024; **Processo:** 731002/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP) **Vigência:** de 07/08/2024 a 07/08/2025; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 1.000.000,00 (um milhão de reais) com vistas ao percentual de 20% sob o valor estimado de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser recuperado; **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, EDVALDO NILO DE ALMEIDA.

Nova Cruz/RN, 07 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIÇÃO

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

HELOÍSA MARIA S. ALVES